

EDITAL 01/2022**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO (PROPPEX)****ABERTURA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E
CHAMADA DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO PARA O ANO DE 2022**

A **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 003/2019, alterada pela Resolução nº 026/2020 da Reitoria do Centro Universitário Vale do Iguaçu, torna público o presente edital de Abertura do Programa de Extensão Universitária e Chamada de Projetos de Pesquisa e Extensão para o ano de 2022, em conformidade ao Regimento do Programa de Extensão Universitária, em consonância a Resolução 030/2019, ambos do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivo fomentar a realização de atividades acadêmicas e científicas no âmbito do Centro Universitário Vale do Iguaçu, atendendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na formação dos estudantes e na geração de novos conhecimentos, promovendo a interação transformadora entre a academia e a comunidade, a fim de estimular o diálogo entre os cursos de graduação e pós-graduação, as associações científicas, os conselhos e entidades de representação de classe, estimulando o espírito crítico e disseminando a produção acadêmica.

2. DA CHAMADA DE PROJETOS

Para o ano de 2022 serão abertas 14 (quatorze) bolsas para a elaboração de Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária, divididas em 4 grandes áreas, vinculadas aos cursos de graduação, conforme se segue:

Ciências Agrárias

CURSO	MODELO DE PROJETO	Nº DE BOLSAS
Agronomia	Único	1
Medicina Veterinária	Único	1

Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas

CURSO	MODELO DE PROJETO	Nº DE BOLSAS
Administração	Único	1
Direito	Único	1

Ciências da Saúde

CURSO	MODELO DE PROJETO	Nº DE BOLSAS
Biomedicina Estética e Cosmética	Interdisciplinar	1
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura	Único	1
Enfermagem	Único	1
Farmácia	Único	1
Fisioterapia	Único	1
Nutrição e Gastronomia	Único	1
Psicologia	Único	1

Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação

CURSO	MODELO DE PROJETO	Nº DE BOLSAS
Arquitetura Engenharia Civil	Interdisciplinar	1
Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica	Interdisciplinar	1
Engenharia de Software	Único	1

3. DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

A bolsa de pesquisa e extensão a ser paga aos professores extensionistas está relacionada à execução do projeto em todas as suas partes, incluindo o cumprimento das obrigações formais relacionadas a produção da documentação, a participação nos eventos e reuniões descritas neste edital, além de outras que possam se fazer necessários, sempre respeitando os prazos estabelecidos.

O valor da bolsa será estabelecido para cada Curso em consonância a quantidade de estudantes vinculados ao Projeto de Pesquisa e Extensão, conforme o quadro abaixo:

TIPO DE BOLSA	CRITÉRIO	VALOR DA BOLSA	PARCELA
Bolsa Tipo A	Turmas com até 45 estudantes	R\$ 3.000,00	6 X R\$ 500,00
Bolsa Tipo B	Turmas com mais de 45 estudantes	R\$ 3.750,00	6 X R\$ 625,00

A bolsa de pesquisa e extensão será paga de maneira parcelada, mediante o cumprimento das obrigações definidas neste edital, conforme se observa:

PRIMEIRO SEMESTRE		
Parcela	Data	Ação
1ª Parcela	Março	Assinatura do Contrato e lista dos estudantes inscritos no projeto
2ª Parcela	Abril	Desenvolvimento do projeto
3ª Parcela	Maió	Desenvolvimento do projeto
4ª Parcela	Junho	Socialização do Projeto de Pesquisa e Extensão desenvolvido
5ª Parcela	Novembro	Encontro de Iniciação Científica
6ª Parcela	Dezembro	Relatório Final

SEGUNDO SEMESTRE		
Parcela	Data	Ação
1ª Parcela	Agosto	Assinatura do Contrato e lista dos estudantes inscritos no projeto
2ª Parcela	Setembro	Desenvolvimento do projeto
3ª Parcela	Outubro	Desenvolvimento do projeto
4ª Parcela	Novembro	Socialização do Projeto de Pesquisa e Extensão desenvolvido
5ª Parcela	Novembro	Encontro de Iniciação Científica
6ª Parcela	Dezembro	Relatório Final

Projetos elaborados por tempo superior a um semestre ou desenvolvidos em períodos diferentes ao padrão semestral terão suas bolsas parceladas pelo número de meses em que for desenvolvido, não havendo alteração do valor total da bolsa.

Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto por parte do professor extensionista, caberá ao Coordenador de Curso (os cursos), determinar um substituto ou substituta para concluí-lo, que receberá as parcelas faltantes da bolsa, a partir do mês que o professor anterior deixou de receber.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Projeto de Pesquisa e Extensão Universitária é o documento que irá coordenar o desenvolvimento da Extensão dos cursos de graduação. Com base nele serão pautadas as ações desenvolvidas e o cronograma estabelecido. Para sua elaboração deverá ser submetido ao seguinte procedimento:

Iniciativa para elaboração	Professor ou professora extensionista
Sugestão e adequação ao PPC	Núcleo Docente Estruturante (NDE) do(s) Curso(s)
Aprovação do Projeto	Colegiado do(s) Curso(s)

O projeto apresentado é de iniciativa do professor ou professora extensionista. Este projeto deverá ser submetido ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação (ou cursos) como requisito obrigatório, para sugestões e adequações aos objetivos previstos no PPC do curso (ou cursos). Por fim, deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso (ou cursos) para poder ser inscrito no Programa de Extensão Universitária.

4.1. DA DATA DE APRESENTAÇÃO

Os Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária iniciados no 1º semestre deverão ser enviado à PROPPEX até a data de 15 de fevereiro de 2022, através do e-mail: proppex@uniguacu.edu.br

Os Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária iniciados no 2º semestre deverão ser enviado à PROPPEX até a data de 20 de julho de 2022, através do e-mail: proppex@uniguacu.edu.br

Em até 5 (cinco) dias úteis será publicado Edital de Homologação dos Projetos, bem como o resultado do processo de seleção, quando houver.

Apresentação do projeto de pesquisa e extensão iniciados no 1º semestre: 15 de fevereiro

Apresentação do projeto de pesquisa e extensão iniciados no 2º semestre: 20 de julho

4.2. DOS TERMOS E FORMAS DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa e Extensão Universitário deverá ser elaborado nos termos e modelos disponibilizados. O modelo encontra-se disponível através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/14WrapXsHO3w--kaAqApRntiuJctwWZuY?usp=sharing>

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Poderão inscrever Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária professores e professoras do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

No caso de ausência de inscrição caberá à PROPPEX determinar a elaboração e execução do projeto, em conjunto ao colegiado do curso, ou dos cursos.

5.1. DO PROCESSO SELETIVO

Haverá processo de seleção dos Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária sempre e quando haja mais de um projeto inscrito para a mesma vaga.

O processo de seleção dos projetos será feito por uma banca avaliadora, composta pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação a Pesquisa e Extensão, pelo Pró-Reitor Acadêmico e pelo Coordenador do Curso, e dar-se-á da seguinte maneira:

- a) Análise do currículo do professor e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com relação ao projeto de extensão proposto (6,0 pontos);
- b) Entrevista (4,0 pontos).

Em caso de empate, ficará com a vaga o professor que tiver maior número de publicações validadas nos últimos três anos. Se persistir o empate, a vaga ficará com o professor com o maior tempo de serviço prestado à Instituição.

As entrevistas, se necessárias, terão suas datas definidas em edital próprio.

5.2 DOS RESULTADOS

A PROPPEX publicará Edital com o resultado do processo de seleção, quando houver, em data a ser definida em edital próprio.

6. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O Programa de Extensão estabelece o cumprimento de diversos requisitos formais, entre eles a elaboração de documentos necessários para a sua concretização e comprovação, conforme estabelece a RES N. 7/2018 do CNE/MEC. Dito isso, é imprescindível que o professor ou professora que promovam a extensão universitária tenham disponibilidade para estar presente nas datas solicitadas pela PROPPEX, e providenciem, sempre nos prazos estabelecidos, os documentos solicitados.

6.1. DOS DOCUMENTOS

Os professores responsáveis pelo Programa de Extensão Universitária deverão depositar junto a PROPPEX os seguintes documentos, conforme cronograma abaixo:

DOCUMENTO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Contrato professor extensionista	28 de fevereiro	29 de julho
Plano de ensino (lançar no sistema)	28 de fevereiro	29 de julho
Lista de acadêmicos inscritos no projeto	15 de março	10 de agosto
Relatório dos trabalhos apresentados na Iniciação Científica	4 de novembro	4 de novembro
Arte digital do evento de socialização do Projeto de Pesquisa e Extensão	10 dias antes da data do evento	10 dias antes da data do evento
Relatório Final	30 de novembro	30 de novembro

6.2. DAS REUNIÕES DOS PROFESSORES EXTENSIONISTAS

Os professores responsáveis pelo Programa de Extensão Universitária assumem o compromisso de participar das reuniões do NÚCLEO de professores extensionistas, de maneira presencial, que ocorrerão nas seguintes datas e horários, na sala dos professores do Ed. Sede.

- terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 – 18 horas;
- terça-feira, 15 de março de 2022 – 18 horas;
- terça-feira, 19 de abril de 2022 – 18 horas;
- terça-feira, 24 de maio de 2022 – 18 horas;
- terça-feira, 26 de julho de 2022 – 18 horas;
- terça-feira, 16 de agosto de 2022 – 18 horas;
- terça-feira, 13 de setembro de 2022 – 18 horas;
- terça-feira, 18 de outubro de 2022 – 18 horas;
- terça-feira, 6 de dezembro de 2022 – 18 horas;

No dia 15 de fevereiro, logo na primeira reunião, os professores extensionistas bolsistas participarão da Formação Continuada para Extensionistas.

6.3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RÁDIO “EXTENSÃO UNIGUAÇU”

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária assume o compromisso de participar do programa de rádio “Extensão Uniguaçu” uma vez a cada três meses, totalizando três vezes ao longo do ano.

A data de participação será definida na primeira reunião do colegiado dos professores extensionistas.

6.4. DO ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária assume o compromisso de participar do Encontro de Iniciação Científica promovido pelo Centro Universitário Vale do Iguaçu, apresentando os trabalhos produzidos ao longo do ano.

Para cumprimento deste requisito, a avaliação do estudante extensionista deverá considerar o resumo expandido a ser apresentado no Encontro de Iniciação Científica na composição da nota final, mesmo sem ter sido apresentado ainda, no caso dos projetos realizados no primeiro semestre.

6.5. DO EVENTO DE SOCIALIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária assume o compromisso de organizar para os estudantes de seu curso de graduação (ou cursos) um evento acadêmico para socializar o Projeto de Pesquisa e Extensão realizado ao longo do ano.

O evento deverá ter como objetivo a continuidade do projeto realizado, tendo, portanto, como principal público, os estudantes que participarão do programa no ano seguinte.

Para cumprimento deste requisito, a avaliação do estudante extensionista deverá considerar sua participação no Evento de Socialização do Projeto de Pesquisa e Extensão Universitária na composição da nota final.

6.6. DO RELATÓRIO FINAL

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária deverá, ao final da realização do Projeto de Pesquisa e Extensão, entregar o relatório final, nos termos e modelos definidos pela PROPPEX.

6.6.1. Dos requisitos do Relatório Final

O Relatório Final é o documento mais importante do Programa de Extensão Universitária, pois nele constam descritas todas as ações realizadas ao longo do ano. Através do relatório se comprova a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas na instituição, cumprindo assim as disposições legais estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como pelo Centro Universitário Vale do Iguaçu.

Abaixo seguem os documentos obrigatórios a constar no Relatório Final, todos conforme modelos disponibilizados:

- Capa
- Contracapa
- Sumário
- Projeto de Pesquisa e Extensão Universitária
- Lista de Acadêmicos Inscritos no Projeto
- Relato das atividades desenvolvidas
- Fotos das atividades (no mínimo 15 fotos)
- Avaliação feita pela comunidade
- Avaliação feita pelo professor
- Avaliação feita pelo estudante

A entrega do relatório final deverá ser feita em um único arquivo PDF, enviado através do e-mail: proppex@uniguacu.edu.br

O Relatório Final e os modelos de documentos estão disponíveis através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/14WrapXsHO3w--kaAqApRntiuJctwWZuY?usp=sharing>

6.6.2. Do prazo para entrega do Relatório Final

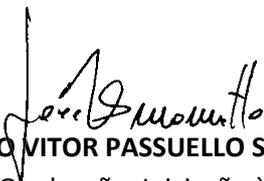
A data para a entrega do Relatório Final será definida no Projeto de Pesquisa e Extensão apresentado no início do ano, sendo que este prazo não poderá ultrapassar a data de 30 de novembro de 2022.

Entrega do Relatório Final: 30 de novembro de 2022.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2022.



PROF. JOÃO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão
Ato de Nomeação nº013/2021, da Reitoria, de 01 de março de 2021
Centro Universitário Vale do Iguaçu